

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL Prestação de Contas Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001	Formulário Nº 4 "FED02320180095"
--	---

Nome Entidade Solicitante: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		Modalidade: RECURVO	Solicitação Número/Ano: TA033/18
Endereço Completo: AVENIDA CLIMACO DE FIGUEIREDO (ANTIGA AV. BEIRA MAR) Nº 340 - ITAPEBA - MARICA - RJ - 24900000			
Telefone: (21) 2634-8984	Fax: (21) 2634-8984	Email:	CNPJ: 68760693000154
Tipo de Ação: [3.4] 1.1.Programas e Projetos de Fom / Pronto Pagamento 1.2 Desenvolvimento e Manut do Desp-Manut.Entidade 2.3.Formação de Recursos Humanos 3.4.Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento 3.5. Manutenção e Locomoção de Atletas 4.6.Participação em Eventos Desportivos			
Título do Projeto: Tiro com Arco - Treinamento Técnico nos estados de Maranhão e Paraíba 1ª visita		Data do Início da Execução: 01/04/2018	Data do Final da Execução: 19/04/2018

Natureza do Documento	Fornecedor / Prestador de Serviço / Descrição	Data Emissão	Data Pagamento	No. Documento	Valor Total
INSS TERCEIROS					0,00
PASSAGENS					0,00
HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO					0,00
DIARIAS					0,00
SERVICOS TECNICOS ESPORTIVOS					0,00
Projeto:					9.284,00
Aplicado:					0,00
Devolver:					9.284,00

Cidade e Data: MARICA, 21/05/2018 Nome e Assinatura do Presidente da Entidade: VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN Este documento foi assinado eletronicamente	Aprovado em: 06/07/2018 12:54:33 Assinatura do responsável do COB: ALICE FREITAS DELGADO AMARAL DA CRUZ Este documento foi assinado eletronicamente
---	---

TIRO COM ARCO

AVENIDA CLIMACO DE FIGUEIREDO (ANTIGA AV. BEIRA MAR) Nº 340 - ITAPEBA - MARICA - RJ - 24900000

Tel: +55 - (21) 2634-8984 - Fax: +55 - (21) 2634-8984

Recibo

R\$ 9.284,00

TIRO COM ARCO recebeu do Comitê Olímpico do Brasil, a importância supra de R\$ 9.284,00 (Nove Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais), representada por um depósito em nossa conta corrente n. 1965-2, Operação 003 na Caixa Econômica Federal, Agência 1244, para fazer face às despesas abaixo especificadas no projeto de , cujos documentos originais de comprovação do pagamento da despesa, que ficarão arquivados no COB, deverão ser remetidos no prazo máximo estipulado dando, desde recebimento, plena, raza, geral e irrevogável quitação.

Rio de Janeiro, 6 de Abril de 2018

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN

PRESIDENTE

Ilmo Sr. Paulo Wanderley Teixeira

M. D. Presidente do COB

Av. das Américas, 899

Barra da Tijuca - Rio de Janeiro / RJ

Este documento foi assinado eletronicamente através de Cartão de Segurança

